

de origem considerou que preclusa a pretensão do reclamante. Peço "venia" para discordar da decisão recorrida. Em 30 de julho de 2022 em razão da reclamada deixar de cumprir as obrigações de fazer foi aplicada a ela a multa de R\$ 1.000,00, já arbitrada na sentença (ID. ad58035). A não liquidação de parcela objeto de condenação na sentença ofende a coisa julgada material sedimentada. O erro material cometido na liquidação do julgado, entendido como tal aquele que salta aos olhos, aferível de imediato, pode ser corrigido até mesmo de ofício e em qualquer tempo, por se tratar de matéria de ordem pública, afeta ao cumprimento das decisões judiciais, pena inclusive de se comprometer a efetividade da prestação jurisdicional e a credibilidade do Poder Judiciário. Assim, é irrelevante o momento em que foi verificada a incorreção, devendo ser imediatamente sanada, independentemente da anuência das partes com os cálculos de liquidação, não se podendo permitir a perpetuação da falha na liquidação do título judicial. Assim, entende-se que para o erro material não há preclusão lógica, temporal ou consumativa (artigos 833 e 879, §1º, ambos da CLT e 494, I, do CPC). Nota-se, ainda, que, ao apresentar sua impugnação aos cálculos da exequente a executada afirmou que não pode concordar com os cálculos da autora, porque a reclamante deixa de apurar a multa de R\$ 1.000,00, endereçada a reclamada pela ausência da entrega dos documentos rescisórios e PPP, incluindo em seus cálculos referida multa (ID. a61129a) e que a exequente na manifestação no ID. 2a179f8, primeira oportunidade que teve de se manifestar nos autos após a impugnação aos cálculos apresentada pela executada afirmou que por erro material esta deixou de incluir a referida multa. Ainda que assim não o fosse, vale lembrar que a decisão que homologa os cálculos de liquidação não faz coisa julgada e, apesar do artigo 879, §2º, da CLT, prever a preclusão quando a parte deixa de impugnar os cálculos no prazo assinalado, deve prevalecer sempre a essência do título exequendo sobre a mera preclusão de direito. Isso porque, na liquidação, não se poderá modificar ou inovar a sentença liquidanda a ponto de torná-la ineficaz, nos termos dos mencionado §1º do art. 879 c/c art. 494, inciso I do CPC. Em tal perspectiva, é irrelevante o momento em que foi verificada a incorreção da conta, devendo ser imediatamente sanada, não se podendo permitir a perpetuação da falha na liquidação da sentença, contrariando a coisa julgada, amplamente protegida pelo inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República. Provimento, nestes termos. (mjm)

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2023.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Ata

ATA Sessão Virtual de 12 a 14.04.2023 e Sessão Híbrida de 18.04.2023

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Quarta Turma

Ata da 10ª (décima) sessão ordinária virtual, ocorrida no período compreendido entre os dias 12 e 14 de abril de 2023, 11ª (décima primeira) sessão híbrida, realizada no dia 18 de abril de 2023, com início às 13h06min (treze horas e seis minutos) e término às 15h15min (quinze horas e quinze minutos).

Participaram da sessão virtual os Exmos.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho (vinculado) e a Desembargadora Paula Oliveira Cantelli.

Participaram da sessão híbrida os Exmos.: Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Desembargadora Denise Alves Horta, Desembargadora Paula Oliveira Cantelli e a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta.

Férias regimentais: Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho.

Presidente, em exercício: Desembargadora Denise Alves Horta.

Representantes do Ministério Público: Maria Christina Dutra Fernandez.

Obs.: Composição da Turma em conformidade com o Regimento Interno deste Regional e demais Portarias específicas.

Secretária: Válbia Maris Pimenta Pereira.

Foram julgados 206 processos em sessão virtual, incluindo-se 60 embargos de declaração. Em sessão híbrida foram julgados 30 processos. Foram retirados de pauta 09 processos. 17 processos tiveram os julgamentos adiados.

Processos retirados de pauta:

RORSum 0010474-40.2022.5.03.0005

RORSum 0010576-72.2022.5.03.0034

RORSum 0010490-74.2022.5.03.0140

ROT 0010218-23.2020.5.03.0020

RORSum 0010832-98.2022.5.03.0071

ROT 0010329-58.2018.5.03.0058

ROT 0010070-09.2022.5.03.0160

ROT 0010258-51.2022.5.03.0176

ROT 0011142-83.2020.5.03.0036

Processos com julgamentos adiados:

ROT 0010174-58.2022.5.03.0141

ROT 0010077-20.2022.5.03.0186

ROT 0011178-85.2021.5.03.0038

ROT 0010264-53.2022.5.03.0113

ROT 0010524-47.2019.5.03.0013

RORSum 0010482-46.2022.5.03.0060

RORSum 0010936-82.2022.5.03.0009

RORSum 0011026-11.2022.5.03.0003

ROT 0010460-45.2021.5.03.0020

ROT 0010118-22.2020.5.03.0100

ROT 0010139-03.2021.5.03.0087

ROT 0010316-25.2021.5.03.0003

ROT 0010713-41.2021.5.03.0179

ROT 0010750-10.2021.5.03.0069

ROT 0002313-11.2013.5.03.0020

ROT 0010380-62.2020.5.03.0167

RORSum 0010934-91.2022.5.03.0113

Processos julgados:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

ROT 0010033-07.2021.5.03.0163

RORSum 0010272-86.2021.5.03.0041

ROT 0010283-35.2020.5.03.0079

ROT 0010303-03.2022.5.03.0064

ROT 0010309-32.2018.5.03.0102

ROT 0010348-78.2021.5.03.0084

RORSum 0010394-93.2022.5.03.0064

ROT 0010466-41.2022.5.03.0077

ROT 0010469-15.2021.5.03.0179

RORSum 0010486-14.2022.5.03.0083

RORSum 0010561-97.2022.5.03.0036

ROT 0010581-66.2022.5.03.0108

RORSum 0010597-78.2022.5.03.0024

ROT 0010672-19.2021.5.03.0165

RORSum 0010702-18.2022.5.03.0004

ROT 0010746-22.2021.5.03.0182

RORSum 0010812-06.2022.5.03.0040

RORSum 0010863-30.2022.5.03.0165

ROT 0010865-05.2021.5.03.0013

RORSum 0010886-48.2022.5.03.0044

RORSum 0010909-03.2022.5.03.0138

AP 0010917-16.2015.5.03.0173

ROT 0010980-92.2018.5.03.0025

ROT 0011044-36.2017.5.03.0026

ROT 0011204-53.2018.5.03.0082

ROT 0011327-70.2017.5.03.0087

ROT 0011494-41.2021.5.03.0057

ROT 0010116-19.2017.5.03.0048

ROT 0010076-38.2022.5.03.0185

ROT 0010898-34.2019.5.03.0152

ROT 0010669-12.2020.5.03.0032

ROT 0012210-71.2017.5.03.0069

ROT 0011102-85.2021.5.03.0030

ROT 0011867-07.2019.5.03.0069

ROT 0010799-55.2021.5.03.0003

RORSum 0010850-32.2022.5.03.0100

ROT 0010482-74.2022.5.03.0180

RORSum 0010930-78.2022.5.03.0008

RORSum 0010858-11.2022.5.03.0067

RORSum 0010883-48.2022.5.03.0059

ROT 0010488-59.2020.5.03.0113

ROT 0010980-55.2018.5.03.0005

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

AP 0000069-34.2015.5.03.0184

AP 0000492-03.2013.5.03.0139

AP 0007700-44.1997.5.03.0092

ROT 0010017-79.2022.5.03.0143

RORSum 0010037-29.2023.5.03.0016

ROT 0010071-42.2022.5.03.0047

RORSum 0010195-17.2022.5.03.0082

AP 0010203-40.2022.5.03.0099

AP 0010232-10.2021.5.03.0137

ROT 0010408-77.2022.5.03.0064

ROT 0010485-47.2022.5.03.0174

ROT 0010499-75.2022.5.03.0030

ROT 0010519-17.2022.5.03.0014

RORSum 0010536-88.2022.5.03.0067

RORSum 0010560-06.2022.5.03.0136

RORSum 0010561-25.2022.5.03.0060

ROT 0010585-81.2022.5.03.0083

RORSum 0010631-49.2022.5.03.0187

AP 0010676-35.2022.5.03.0096

RORSum 0010684-90.2022.5.03.0167

ROT 0010765-36.2019.5.03.0008

ROT 0010770-06.2022.5.03.0056

RORSum 0010791-80.2021.5.03.0164

RORSum 0010856-97.2022.5.03.0016
ROT 0010872-19.2022.5.03.0059
RORSum 0010886-04.2022.5.03.0091
AP 0010888-64.2021.5.03.0040
ROT 0010888-43.2021.5.03.0144
RORSum 0010932-55.2022.5.03.0038
RORSum 0010949-91.2022.5.03.0038
RORSum 0011051-39.2022.5.03.0095
ROT 0011229-43.2020.5.03.0164
RORSum 0011485-26.2022.5.03.0031
AP 0084200-41.1994.5.03.0098
ROT 0010254-86.2020.5.03.0013
ROT 0010428-63.2022.5.03.0001
AP 0011829-77.2017.5.03.0032
AP 0010368-57.2019.5.03.0046
ROT 0010674-47.2022.5.03.0005
AP 0011298-26.2022.5.03.0093
RORSum 0010955-42.2022.5.03.0186
ROT 0010681-87.2021.5.03.0065

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

AP 0001239-14.2012.5.03.0033
AP 0002400-96.2011.5.03.0032
RORSum 0010016-37.2023.5.03.0183
ROT 0010070-54.2022.5.03.0145
AP 0010099-65.2021.5.03.0040
AP 0010191-37.2018.5.03.0076
AP 0010230-87.2022.5.03.0110
RORSum 0010232-80.2022.5.03.0167
ROT 0010247-58.2022.5.03.0067
ROT 0010272-40.2022.5.03.0142
ROT 0010330-19.2019.5.03.0087
ROT 0010340-68.2022.5.03.0019
ROT 0010345-48.2022.5.03.0033
RORSum 0010353-93.2022.5.03.0075
RORSum 0010354-89.2022.5.03.0039
AP 0010362-60.2022.5.03.0041
AP 0010383-38.2019.5.03.0139
AP 0010410-95.2017.5.03.0137
AP 0010418-74.2022.5.03.0112
AP 0010444-63.2022.5.03.0018
RORSum 0010467-63.2022.5.03.0097
ROT 0010480-31.2019.5.03.0109
AP 0010547-79.2020.5.03.0070
RORSum 0010592-86.2022.5.03.0111
RORSum 0010627-91.2022.5.03.0096

ROT 0010632-61.2022.5.03.0081
AP 0010705-65.2019.5.03.0072
ROT 0010738-61.2020.5.03.0091
ROT 0010757-93.2018.5.03.0008
RORSum 0010777-44.2022.5.03.0073
RORSum 0010816-45.2022.5.03.0007
AP 0010858-15.2021.5.03.0077
ROT 0010933-81.2020.5.03.0144
ROT 0010954-04.2018.5.03.0152
ROT 0011013-93.2021.5.03.0149
ROT 0011057-75.2021.5.03.0032
ROT 0011100-90.2022.5.03.0027
ROT 0011177-36.2019.5.03.0082
ROT 0011226-96.2021.5.03.0053
RORSum 0011451-36.2022.5.03.0036
ROT 0012098-71.2016.5.03.0026

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

AP 0000745-71.2012.5.03.0156
RORSum 0010002-74.2023.5.03.0079
ROT 0010137-31.2022.5.03.0044
AP 0010149-60.2020.5.03.0094
AP 0010167-06.2020.5.03.0022
ROT 0010188-46.2022.5.03.0075
AP 0010225-51.2021.5.03.0029
RORSum 0010276-13.2022.5.03.0131
ROT 0010307-81.2022.5.03.0018
ROT 0010350-76.2021.5.03.0010
RORSum 0010381-85.2022.5.03.0164
AP 0010461-96.2018.5.03.0032
RORSum 0010462-23.2022.5.03.0006
ROT 0010467-62.2022.5.03.0065
RORSum 0010480-59.2022.5.03.0098
RORSum 0010498-59.2022.5.03.0008
RORSum 0010519-61.2022.5.03.0064
RORSum 0010585-28.2022.5.03.0036
RORSum 0010603-57.2022.5.03.0098
ROT 0010614-34.2022.5.03.0083
ROT 0010684-34.2022.5.03.0024
AP 0010702-13.2019.5.03.0072
ROT 0010721-91.2020.5.03.0069
AP 0010735-61.2021.5.03.0030
AP 0010757-36.2020.5.03.0069
ROT 0010762-85.2022.5.03.0005
AP 0010779-36.2022.5.03.0001
ROT 0010837-52.2021.5.03.0008

AP 0010862-88.2018.5.03.0099
RORSum 0010895-84.2022.5.03.0181
RORSum 0010950-23.2022.5.03.0185
AP 0011040-22.2021.5.03.0070
ROT 0011050-69.2021.5.03.0069
RORSum 0011062-63.2022.5.03.0129
AP 0011203-74.2022.5.03.0164
RORSum 0011241-55.2022.5.03.0142
RORSum 0011563-72.2022.5.03.0143
AP 0011654-05.2014.5.03.0092
AP 0012088-78.2017.5.03.0030
RORSum 0012179-14.2022.5.03.0057
AP 0126400-57.2008.5.03.0103
ROT 0010542-75.2022.5.03.0009
ROT 0010883-19.2022.5.03.0101
ROT 0011101-20.2019.5.03.0144
RORSum 0010813-68.2022.5.03.0079
ROT 0010857-15.2021.5.03.0179
RORSum 0010298-64.2022.5.03.0004
RORSum 0010074-24.2022.5.03.0038

Relatora Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta

AP 0010646-63.2019.5.03.0012

Embargos de declaração Pj-e:

Relatora Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães

AP 0000597-28.2010.5.03.0060
AP 0001221-80.2012.5.03.0004
ROT 0010014-41.2022.5.03.0106
ROT 0010065-94.2021.5.03.0168
RORSum 0010233-08.2022.5.03.0186
ROT 0010306-63.2021.5.03.0008
ROT 0010383-87.2021.5.03.0003
ROT 0010408-89.2022.5.03.0157
RORSum 0010527-81.2022.5.03.0179
ROT 0010673-13.2022.5.03.0183
ROT 0010688-63.2022.5.03.0059
AP 0010710-69.2020.5.03.0002
ROT 0010839-56.2020.5.03.0105
RORSum 0011230-50.2022.5.03.0037

Relatora Desembargadora Denise Alves Horta

ROT 0010319-38.2022.5.03.0037
RORSum 0010595-10.2022.5.03.0089
AP 0010653-27.2022.5.03.0149
RORSum 0010814-79.2022.5.03.0038

AP 0011099-13.2016.5.03.0061
ROT 0011129-44.2021.5.03.0038

Relator Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho

AP 0000697-14.2012.5.03.0027
AP 0001624-51.2011.5.03.0047
AP 0010004-87.2021.5.03.0055
ROT 0010023-80.2021.5.03.0027
ROT 0010138-33.2022.5.03.0006
ROT 0010229-46.2022.5.03.0064
ROT 0010351-49.2021.5.03.0014
ROT 0010424-29.2020.5.03.0055
ROT 0010506-83.2022.5.03.0057
ROT 0010742-72.2022.5.03.0077
ROT 0010756-56.2022.5.03.0077
ROT 0010786-95.2018.5.03.0024
ROT 0010824-19.2021.5.03.0181
ROT 0010824-35.2022.5.03.0035
ROT 0010843-22.2022.5.03.0009
RORSum 0010845-69.2022.5.03.0145
RORSum 0010863-90.2022.5.03.0145
AP 0010881-22.2015.5.03.0060
ROT 0010889-98.2022.5.03.0077
RORSum 0010897-59.2022.5.03.0147
AP 0010904-29.2021.5.03.0101
ROT 0010917-50.2019.5.03.0084
ROT 0010921-22.2018.5.03.0020
AP 0010939-37.2019.5.03.0140
RORSum 0011024-15.2022.5.03.0044
ROT 0011045-93.2018.5.03.0023
ROT 0011059-04.2018.5.03.0112
ROT 0011105-34.2021.5.03.0032

Relatora Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

ROT 0010106-95.2020.5.03.0168
ROT 0010312-61.2021.5.03.0108
ROT 0010340-06.2019.5.03.0106
ROT 0010438-87.2021.5.03.0019
ROT 0010520-31.2022.5.03.0069
ROT 0010544-13.2019.5.03.0183
AP 0010557-59.2019.5.03.0135
ROT 0010562-77.2022.5.03.0070
ROT 0010568-49.2022.5.03.0114
ROT 0010743-69.2019.5.03.0107
RORSum 0010791-32.2022.5.03.0104
AP 0011051-59.2022.5.03.0153

Advogados que fizeram sustentação oral:

Dr. Carlos Augusto Junqueira Henrique (assistência) AP0010646-63.2019.5.03.0012
Dr. Eduardo Martins ROT0010116-19.2017.5.03.0048
Dr. Orlando Tadeu de Alcantara ROT0010076-38.2022.5.03.0185
Dr. Carlos Afonso Domingues da Silva ROT0010669-12.2020.5.03.0032
Dra. Carolina Hecht Cury ROT0012210-71.2017.5.03.0069
Dr. André Gregório Silva ROT0011102-85.2021.5.03.0030
Dr. Frederico Silva Carvalho ROT0011867-07.2019.5.03.0069
Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira ROT0010380-62.2020.5.03.0167
Dr. Raul Rossoni ROT0010799-55.2021.5.03.0003
Dra. Juliana Medeiros da Silva RORSum0010850-32.2022.5.03.0100
Dr. Mozart Victor Russomano Neto ROT0010482-74.2022.5.03.0180
Dra. Juliana Medeiros da Silva RORSum0010858-11.2022.5.03.0067
Dra. Adriana Dorado Torres ROT0010488-59.2020.5.03.0113
Dr. Leonardo David Braga dos Santos ROT0010746-76.2022.5.03.0185
Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva ROT0010746-76.2022.5.03.0185
Dra. Fabiana Abraham Cuore ROT0010681-87.2021.5.03.0065
Dra. Ana Amélia Mascarenhas Camargos AP0010674-47.2022.5.03.0005
Dra. Priscila Coelho Assis RORSum0010955-42.2022.5.03.0186
Dra. Maria Christina Dutra Fernandez AP0010368-57.2019.5.03.0046
Dra. Cristiane Leroy Ribeiro ROT0010883-19.2022.5.03.0101
Dra. Vera Lúcia Rodrigues ROT0011101-20.2019.5.03.0144
Dr. Ismael Cândido Botelho Júnior RORSum0010813-68.2022.5.03.0079
Dra. Ana Paula Barrense Fernandes ROT0010857-15.2021.5.03.0179
Dra. Cristian dos Santos Marques RORSum0010298-64.2022.5.03.0004
Dra. Débora Valamiel de Andrade RORSum0010074-24.2022.5.03.0038

Registros

Em sessão híbrida, estando no horário aprazado, a Exma. Presidente, em exercício, da Quarta Turma, Desembargadora

Denise Alves Horta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a sessão ordinária da 4ª Turma do dia 18 de abril de 2023. Cumprimentou as Exmas. Desembargadoras Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Paula Oliveira Cantelli, a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta e a i. representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Maria Christina Dutra Fernandez, a quem deu boas-vindas. Cumprimentou, ainda, os senhores advogados, secretários e servidores. Submeteu à apreciação dos pares a ata da sessão anterior, sem divergência, aprovada. Inicialmente, registrou, com alegria, votos de congratulações para com a Excelentíssima Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim que, na última sessão do Pleno do TRT3, teve seu nome aclamado para figurar na lista de antiguidade a ser enviada ao Presidente da República como Desembargadora do Tribunal. Registrou que a Exma. Juíza aclamada, com trinta anos de magistratura, é exemplo de competência e dedicação, sempre desempenhando destacado trabalho tanto no 1º grau, como no 2º grau. Destacou que a Exma. Juíza também realizou excelente trabalho na Escola Judicial, onde figurou como coordenadora acadêmica, bem como no Comitê e no Subcomitê de Saúde, no Programa Trabalho Seguro e em outras comissões. Ressaltou que a Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim é magistrada amável e cordial, alegre e bem humorada, estimada pelos que com ela convivem. A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli aderiu às palavras da Exma. Presidente e ressaltou que a eminente Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim comporá a força feminina do Tribunal. O ilustre advogado, Marcos Castro Baptista de Oliveira, em nome próprio e da OAB/MG, parabenizou a Exma. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, enfatizando ser ela uma magistrada de extrema cordialidade e zelo na análise dos processos. A i. representante do MPT, Maria Cristina Dutra Fernandez, em nome do MPT e em nome pessoal, aderiu às manifestações e cumprimentou a Exma. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim por sua assunção ao eg. Tribunal. A Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta também aderiu às manifestações e desejou à Dra. Maria Raquel Zagari Valentim muito sucesso, pois será de extrema relevância para o Tribunal. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães consignou sua satisfação pela vinda da eminente Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim. Enfatizou sua competência e convívio tranquilo com colegas e partes. Em seguida, a Exma. Desembargadora Presidente registrou seus cumprimentos ao Excelentíssimo Desembargador Marcelo Lamego Pertence e à Excelentíssima Juíza Ângela Castilho que realizaram no último dia 14 de abril, neste Tribunal, brilhante Seminário sobre Saúde e Segurança do Trabalho, em homenagem às vítimas de acidentes do trabalho. Sublinhou que o Seminário realizado envolveu análises de aspectos

políticos, econômicos e sociais dos acidentes envolvendo barragens de mineradoras, evento que contou com renomadas autoridades no assunto. Parabenizou os organizadores e apresentou votos de realização de outros eventos enriquecedores. A Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli aderiu às manifestações ressaltando que o evento foi sensacional e, na oportunidade, parabenizou o Desembargador Marcelo Lamego Pertence pela substituição realizada no TST. A Exma. Presidente Denise Alves Horta também cumprimentou o Desembargador Marcelo Lamego Pertence pela substituição na Corte Superior Trabalhista. Na sequência, a Exma. Presidente registrou cumprimentos ao TRT da 3ª Região e aos servidores que tomaram posse no dia 17/04/2023. Enfatizou que todos no Tribunal estão em júbilo pela posse dos servidores, pois há muito tempo a Instituição ansiava pela reposição do quadro de servidores. Ressaltou que a nomeação dos novos servidores significa um alento para que se possa desenvolver os trabalhos com menos sobrecarga. Desejou aos servidores muitas alegrias, paz e realização profissional. Por fim, parabenizou a servidora Keila Andrade Alves Rubiano pela defesa de sua dissertação de mestrado que alcançou nota máxima. Registrou que a dissertação da ilustre servidora teve como temática a COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERSINSTITUCIONAL E A EXPERIÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. Ressaltou o brilhantismo da servidora Keila Andrade Alves Rubiano, que hoje exerce a assessoria no gabinete da Desembargadora Maristela Iris da Silva Malheiros. A Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães parabenizou o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, bem como a servidora Keila Andrade Alves Rubiano. Dando prosseguimento, a Exma. Presidente concedeu a palavra à Sra. Secretária para esclarecimentos quanto ao tempo de sustentação oral e processos retirados de pauta e adiados. Ao final da sessão, a Exma. Desembargadora Presidente franqueou a palavra aos pares. A eminente Desembargadora Paula Oliveira Cantelli parabenizou a Exma. Presidente pela brilhante condução dos trabalhos, com adesão de todas as julgadoras e demais presentes. Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente, em exercício, da Quarta Turma do TRT da 3ª Região

VÁLBIA MARIS PIMENTA PEREIRA

Secretária da Quarta Turma

Despacho

Processo Nº AP-0010608-80.2019.5.03.0164

Relator	Paula Oliveira Cantelli
AGRAVANTE	RONALDO JOSE SANTANA
ADVOGADO	BRUNO AFONSO CRUZ(OAB: 96480/MG)
AGRAVADO	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS
ADVOGADO	CLARICE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA(OAB: 158112/MG)
ADVOGADO	CAROLINE RODRIGUES BRAGA(OAB: 132158/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO JOSE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

tomar ciência do despacho ID b5313a2.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2023.

EDWAR NOGUEIRA SOARES

Processo Nº AP-0010608-80.2019.5.03.0164

Relator	Paula Oliveira Cantelli
AGRAVANTE	RONALDO JOSE SANTANA
ADVOGADO	BRUNO AFONSO CRUZ(OAB: 96480/MG)
AGRAVADO	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS
ADVOGADO	CLARICE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA(OAB: 158112/MG)
ADVOGADO	CAROLINE RODRIGUES BRAGA(OAB: 132158/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

tomar ciência do despacho ID b5313a2.

BELO HORIZONTE/MG, 27 de abril de 2023.